

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202304/0235

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Lisboa

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 9

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1320,15

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Desenvolver, implementar e acompanhar processos de gestão do risco profissional;
- Identificar, desenvolver, implementar e acompanhar as medidas de prevenção e de proteção propostas, tanto ao nível do IPL bem como nas entidades externas contratualizadas;
- Desenvolver pareceres técnicos no âmbito da segurança do trabalho;
- Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção no IPL e entidades externas contratualizadas;
- Promover a informação e a formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho;
- Desenvolver material informativo necessário à promoção da literacia em segurança do trabalho no IPL e nas entidades externas, quando aplicável;
- Dinamizar processos de consulta e de participação dos trabalhadores.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho nº5766/2005, publicado no Diário da República nº54, 2ªsérie de 17 de março

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenc. em Saude Ambiental ou áreas Cod 851 853 862 CNAEF Título profiss TS segurança do trabalho

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Lisboa	1	Estrada de Benfica, n.º 529	Lisboa	1549020 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: a) Ser detentor de Licenciatura (artigo 34.º da LTFP) em Saúde Ambiental ou cujo programa de estudos inclua as áreas classificadas com os Cód. 851, 853 e 862 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; b) Ser detentor do título profissional de técnico superior de segurança do trabalho conforme disposto na Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.app.ipl.pt/>**Contacto:** 217101200**Data Publicitação:** 2023-04-11**Data Limite:** 2023-04-27**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, sítio da internet da FCT e sítio da internet.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso n.º 7321-A/2023, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 70 de 10 de abril de 2023. Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Segurança do Trabalho, para o Serviço de Saúde Ocupacional do Instituto Politécnico de Lisboa. Nos termos do disposto nos artigos 30º e 33º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 09.03.2023 do Vice Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Presidente Substituto nos termos do n.º 1 do artigo 27º dos Estatutos do IPL, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior de Segurança do Trabalho, para o Serviço de Saúde Ocupacional do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2023. 1- Legislação aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o Código do Procedimento Administrativo. 2- Para os efeitos

previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 119131 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 01.03.2023, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3- Conforme o previsto no n.º 5 do artigo 5º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, foi submetido o formulário “Reservas de Recrutamento”, com o ID 990. A Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, emitiu a 27 de fevereiro de 2023 a informação de que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4- Âmbito do Recrutamento – Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 24º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023). 5- Local de trabalho: Instituto Politécnico de Lisboa, respetivas Unidades orgânicas e entidades externas contratualizadas. 6- Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL previsto para 2023: • Desenvolver, implementar e acompanhar processos de gestão do risco profissional; • Identificar, desenvolver, implementar e acompanhar as medidas de prevenção e de proteção propostas, tanto ao nível do IPL bem como nas entidades externas contratualizadas; • Desenvolver pareceres técnicos no âmbito da segurança do trabalho; • Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção no IPL e entidades externas contratualizadas; • Promover a informação e a formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho; • Desenvolver material informativo necessário à promoção da literacia em segurança do trabalho no IPL e nas entidades externas, quando aplicável; • Dinamizar processos de consulta e de participação dos trabalhadores. 7- Competências: • **ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. • **ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO:** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. • **RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. • **INICIATIVA E AUTONOMIA:** Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. 8- Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Requisitos habilitacionais e profissionais: a) Ser detentor de Licenciatura (artigo 34.º da LTFP) em Saúde Ambiental ou cujo programa de estudos inclua as áreas classificadas com os Cód. 851, 853 e 862 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; b) Ser detentor do título profissional de técnico superior de segurança do trabalho conforme disposto na Lei nº42/2012, de 28 de agosto. 8.3 - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras. 8.4 - Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9 - Requisitos preferenciais: • Experiência de trabalho em

Segurança do Trabalho, que inclua a gestão do risco profissional – avaliação das condições de trabalho e dos fatores de risco profissionais por posto de trabalho;

- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft: excel, word, power point, outlook);
- Ser detentor de certificado de Competências Pedagógicas – CCP de formador;
- Conhecimentos na ótica do utilizador do sistema informático de gestão de dados, particularmente do software Safemed.;
- Domínio da língua inglesa.

10 - Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

11- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>

11.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e todos que considere relevantes para comprovar as declarações prestadas; c) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções pública, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 8.1 do presente Aviso); d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado). ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou. (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

12 – O Método de Seleção a utilizar será a Avaliação Curricular e será único nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP.

12.1- A avaliação curricular visa analisar a qualificação do candidato, nomeadamente as habilitações académicas, percurso profissional, experiência adquirida bem como a formação profissional realizada. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Os candidatos são eliminados quando obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a alínea a) do n.º4 do artigo 21.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro.

12.2- Os parâmetros de avaliação do método de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da 1ª de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma publicada no sítio da internet do IPL, conforme o disposto no n.º5 do art.º 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12.3- A publicitação do resultado obtido no método de seleção único é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua plataforma de recrutamento disponível em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

12.4- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.5- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12.6 - Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6º, 16º, 22º e 25º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e do Código de Procedimento Administrativo.

13- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na plataforma de Gestão de Processos de Recrutamento do IPL, disponível através de <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, sendo ainda publicada, por extrato na 2ªsérie do Diário da República, conforme o disposto no n.º4, do art.º 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14 - Constituição do Júri: Presidente – Professor Doutor António José da Cruz Belo, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa; Vogais efetivos – Professora Anabela Rodrigues da Graça, Pró Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa; Dra. Rute Alexandra Engenheiro dos Santos Silva, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência IPL; Vogais suplentes – Dra. Idália Maria Barradas Cascalhaes Torres, Dirigente Intermédio de Grau 4 do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa; Dra. Daniela Filipa Felizardo Canhoto das Neves Branco, Técnica Superior do Serviço de Saúde Ocupacional dos Serviços

da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efetiva Professora Anabela Rodrigues da Graça. 15- Remuneração base de referência — 1.320,15€, correspondente à 2.ª posição remuneratória prevista na carreira/categoria de Técnico Superior, correspondente ao nível 16 da tabela remuneratória única, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro. 16 - Nos termos do despacho conjunto nº 373/2000, de 01.03., em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Lisboa, 6 de abril de 2023 - O Presidente do IPL, Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: